

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2150 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais,

no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica

Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o falecimento do ex-Vereador e ex- Vice Prefeito

deste Município, Senhor Antonio dos Santos Filho;

Considerando os preciosos trabalhos desenvolvidos junto à

comunidade caxambuense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Vice

Prefeito;

Considerando, que é dever do Poder Público caxambuense

render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua

dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Caxambu, por 03 (três)

dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Srº ANTONIO DOS SANTOS

FILHO que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caxambu, tendo

exercido o cargo de Vereador e de Vice Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 15 de março de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

LUIZ HENRIQUE DIÓORIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Secretário de Administração Interino